



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2025/PMJ**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025/PMJ**

## 1. DO OBJETO

Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de Capacitação sobre Autismo, destinado ao treinamento dos professores do sistema municipal de educação de Joaçaba. Estima-se a formação do grande grupo pois as demandas comportamentais estendem-se para além dos alunos laudados, abrangendo ainda situações sociais e de desenvolvimento emocional.

### 1.1. MODALIDADE

Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação.

### 1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto é composto dos seguintes quantitativos:

Qtd.	Un.	Descrição do Serviço	Valor Total
01	curso	Capacitação presencial sobre Autismo, compreendendo uma palestra (8 horas) e estudos de casos clínicos (4 horas). Carga horária total: 12 horas/aula.	R\$ 18.000,00

1.2.1. O conteúdo programático e a descrição completa de cada Módulo se encontra no Anexo I do Termo de Referência, bem como, na proposta comercial anexa ao processo.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os motivos e as necessidades da presente contratação se encontram devidamente justificadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), demonstrando o interesse público e/ou a devida vantagem técnica/econômica, bem como no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que apresenta a análise da solução proposta, relatando os resultados esperados pela Administração. Ambos os documentos, que fundamentam a escolha do objeto e a viabilidade da contratação, estão em apêndice a este Termo de Referência, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/21, e contemplam os motivos e necessidades que ensejam a contratação.

### 2.1. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

No presente caso, a singularidade do objeto, aliada à notória especialização do contratado, torna inviável a competição, justificando-se plenamente a inexigibilidade do procedimento licitatório. Em adendo, essa medida visa garantir a execução eficiente

do serviço em consonância com o interesse público.

## 2.2. DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa a ser contratada informa que possui notória especialização no desenvolvimento de programas de capacitação voltados para a administração de crises comportamentais em pessoas com Transtorno do Espectro Autista, ADNPM (Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor) e outras atipicidades correlatas. O conteúdo programático ofertado, que abrange desde noções de neurociências e psicofarmacologia até técnicas analítico-comportamentais específicas para o manejo de crises, é altamente especializado, exigindo profundo conhecimento teórico e prático nas áreas de psicologia, neurociência e comportamento humano.

Cabe destacar, ainda, que o Prof. Dr. José Raimundo Facion, docente responsável pelo capacitação, é graduado em Psicologia pela Westfälische Wilhelms-Universität Münster (1980) e doutorado no Abteilung für Kinder und Jugendpsychiatrie - Westfälische Wilhelms-Universität Münster (1986). O primeiro pós-doutorado fez no Abteilung für Neuropädiatrie e o segundo pós-doutorado no Institut für Autismusforschung (IFA) da mesma Universidade, do qual foi membro fundador em 1983. Atualmente é Diretor Geral do Instituto Nacional de Pós-Graduação e eventos Acadêmicos - INAPEA. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia Clínica Infantil, atuando principalmente nos seguintes temas: Transtorno do Espectro Autista (Autismo, Rett, Asperger, Transtorno Desintegrativo da Infância), Transtornos do Comportamento Disruptivo (TDAH, Transtorno de Conduta) educação especial, terapia comportamental e inclusão. Iniciou sua carreira clínica e institucional em 1975 na Kinderheilstätte Nordkirchen, Alemanha e tem mais de 80 publicações na área.

## 3. DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada será: INAPEA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.111.765/0001-03, sediada na Rua Rolândia, nº 1413, Alto Tarumã, Pinhais/PR, CEP 83.325-323.

#### 4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total da presente contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

4.1.1. Já estão inclusos no valor orçado as despesas diretas e indiretas que houverem.

4.2. O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura.

#### 5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021, conforme o art.74, III, “f”:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. [...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

#### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

Órgão: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.170 – CURSOS ESPECIALIZADOS ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Despesa: 91

## 7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

7.1. A presente contratação terá vigência até 28 de fevereiro de 2025.

7.2. A gestão do contrato será realizada pela servidora CAROLINE KLAUZ.

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada, fiscalizada, inspecionada e verificada pelas servidoras ANA PAULA MANTOVANI e ELISABETE FERREIRA LOOSE.

## 8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados na forma de uma capacitação presencial, com carga horária total de 12 horas/aula a ser ministrada.

Será realizada em fevereiro de 2025, durante dois dias, conforme cronograma previamente estabelecido entre as partes.

O prazo de execução do objeto é de 1 (um) mês.

O conteúdo programático está disposto na Proposta Comercial anexa, e a capacitação ocorrerá nos moldes desta.

O público-alvo da capacitação se destina professores da Rede Municipal de Educação, que enfrentam dificuldades crescentes no manejo de crises comportamentais em diferentes contextos.

O local e a infraestrutura necessária para a realização da capacitação serão fornecidos pela Secretaria de Educação.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 9.1. DA CONTRATADA:

9.1.1. Executar o objeto do presente instrumento contratual, conforme disposto na Forma de Execução.

9.1.2. As despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem são de inteira responsabilidade da contratada, bem como as despesas diretas e indiretas que houverem.

9.1.3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.4. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer

anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

## 9.2. DA CONTRATANTE:

9.2.1. A CONTRATANTE deverá disponibilizar o espaço físico para efetiva execução do objeto e fornecer a infraestrutura necessária – como equipamentos de som, wifi e data show.

9.2.2. A Contratante deverá efetuar o pagamento ajustado conforme as condições necessárias à regular execução do objeto.

9.2.3. Prestar informações e esclarecimentos à contratada sobre eventuais descumprimentos contratuais.

9.2.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado.

Joaçaba, 14 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**ROSANE KUNEN** – Secretária

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **[verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud)** e insira o código abaixo:

**4EO****8DN****NJE****ORZ**